Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 144 /19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos cargos públicos, de natureza efetiva, do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu/GO, definido na Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, na forma que especifica, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica concedido reajuste aos vencimentos dos cargos públicos, de natureza efetiva, do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu/GO, definido na Lei Municipal n° 1301-02, na seguinte proporção:

I - Categoria Operacional:
I.1 - Classe 1/10 a 6/10: 18% (dezoito por cento);
I.2 - Classe 7/10: 15% (quinze por cento);
I.3 - Classe 8/10: 6% (seis por cento);
I.4 - Classe 9/10: 3% (três por cento);

II - Categoria Administrativo:
II.1 - Classe 1/5 a 3/5: 18% (dezoito por cento);
II.2 - Classe 4/5: 10% (dez por cento);
II.3 - Classe 5/5: 6% (seis por cento);

III - Categoria Manutenção:
III.1 - Classe 1/9 a 7/9: 18% (dezoito por cento);
III.2 - Classe 8/9 a 9/9: 15% (quinze por cento).

§1°. Em decorrência do disposto nesta lei, fica atualizado os valores do Anexo V, da Lei Municipal n° 1301/02, que passa a vigorar com redação do disposto no Anexo único desta lei.

§2°. O reajuste previsto nesta lei será aplicado aos inativos e pensionistas na mesma proporção.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica constante no orçamento de 2020 e subsequentes.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do dia 1° de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, 13 de dezembro de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DESPACHO
À Comissão de _____

para emitir parecer.
Caçu/GO, ____/____/20____
Presidente

DESPACHO
Relator
para
emitir parecer.
Em ____/____/____
PRESIDENTE

Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO

ANEXO V, DA LEI MUNICIPAL N° 1301-02

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE	0-5 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS	35 ANOS
CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL							
1/10	1137,89	1160,64	1183,86	1207,53	1231,68	1256,32	1281,44
2/10	1194,41	1218,30	1242,66	1267,52	1292,87	1318,72	1345,10
3/10	1311,57	1337,80	1364,56	1391,85	1419,69	1448,08	1477,04
4/10	1324,27	1350,75	1377,77	1405,32	1433,43	1462,10	1491,34
5/10	1585,47	1617,18	1649,52	1682,52	1716,17	1750,49	1785,50
6/10	1677,95	1711,51	1745,74	1780,65	1816,27	1852,59	1889,64
7/10	1985,44	2025,15	2065,65	2106,97	2149,10	2192,09	2235,93
8/10	3036,52	3097,25	3159,19	3222,38	3286,83	3352,56	3419,61
9/10	4720,98	4815,40	4911,71	5009,95	5110,15	5212,35	5316,60
10/10	5347,39	5454,34	5563,42	5674,69	5788,19	5903,95	6022,03
CATEGORIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVO							
1/5	1239,40	1264,19	1289,47	1315,26	1341,57	1368,40	1395,77
2/5	1361,25	1388,47	1416,24	1444,57	1473,46	1502,93	1532,99
3/5	1496,33	1526,26	1556,79	1587,92	1619,68	1652,07	1685,12
4/5	2092,33	2134,18	2176,86	2220,40	2264,81	2310,10	2356,31
5/5	3036,53	3097,26	3159,20	3222,39	3286,84	3352,57	3419,62
CATEGORIA FUNCIONAL MANUTENÇÃO							
1/9	1137,89	1160,64	1183,86	1207,53	1231,68	1256,32	1281,44
2/9	1137,89	1160,64	1183,86	1207,53	1231,68	1256,32	1281,44
3/9	1221,44	1245,87	1270,79	1296,20	1322,13	1348,57	1375,54
4/9	1343,11	1369,97	1397,37	1425,32	1453,83	1482,90	1512,56
5/9	1406,21	1434,33	1463,02	1492,28	1522,12	1552,57	1583,62
6/9	1618,03	1650,39	1683,40	1717,06	1751,41	1786,43	1822,16
7/9	1775,77	1811,29	1847,51	1884,46	1922,15	1960,59	1999,81
8/9	1901,97	1940,01	1978,81	2018,39	2058,76	2099,93	2141,93
9/9	2090,84	2132,65	2175,31	2218,81	2263,19	2308,45	2354,62

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260949
Fls.: 03 Livro: 002
Data: 13 / 12 /2019 Às: 16:09
Silvânia
Assinatura

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO/MENSAGEM Nº: 140/19 -PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13 2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos cargos públicos, de natureza efetiva, do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu-GO, definido na Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, na forma que especifica, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para dispor sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos cargos públicos, de natureza efetiva, do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu-GO, definido na Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, na forma que especifica, e dar outras providências.

É clamor do funcionalismo público a melhor do quadro de vencimentos de cada categoria. Sabe-se da defasagem de salário que remonta a estrutura administrativa criado no mandato do ex-prefeito Abel Barbosa Guimarães, que não foi atualizada no mesmo patamar no mandato do ex-prefeito Rui Martins, quando criou-se o quadro de cargos e salários no Município. Assim, visando proporcionar um salário condizente com mercado, considerado a ampla defasagem vivenciada, elaborou-se proposta condizente as condições de pagamento atuais. Buscou-se melhorar os salários daqueles que ganham menos em detrimento dos cargos que já tem bom salário. Espera-se pela compreensão do legislativo e dos servidores de um modo geral, aguardando ansioso pela aprovação do texto.

Por se tratar de caráter de urgência, requer, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Por fim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu-GO, em 13 de dezembro de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao(À)
Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vereador(a) WALTER JUNIOR MACEDO
Digníssimo(a) Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tiburcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO